

Pedido de Cotação Nº 041/2020.

Assunto: Contratação de link de Internet para sede da AGEVAP.

Referência: Processo 191/2020

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de link de Internet para sede da AGEVAP, conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitação – Materiais/Serviços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 15/05/2020 às 23:59h para o e-mail leonardo.siqueira@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;
 - 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
 - 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
 - 3.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 3.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
 - 3.1.9. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, em papel timbrado da proponente.
 - 3.1.10. Declaração de que não está inscrito no CAFIMP, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da pessoa jurídica.
- 3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 03 (três) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A presente contratação será disciplinada através de instrumento de contrato de adesão.

5. DAS SANÇÕES

5.1. A recusa de assinar o contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018, na Portaria IGAM nº 060/2019, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 11 de abril de 2020.

Leonardo Bruno Chaves Siqueira

Dados do Principal Solicitante

Nome Simone Moreira Rodrigues Domiciano
Cargo Especialista Administrativo
Diretoria ASPLAN

Objeto

Contratação de link de Internet para sede da AGEVAP.

Justificativa

Visto a necessidade de um segundo link de internet para melhor atendimento das demandas, como acesso de usuários a rede, videoconferências, acesso ao servidor e a rede interna, para recursos de segurança e confiabilidade, assim não correndo de risco de ficar sem acesso a Internet.

Descrições do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	Link de Internet - <u>Plano Empresarial</u>	1	- 500 Mbps de download; Mínimo de 150 Mbps de upload.

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1), Manejo, Resende/RJ, 27520-005

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: Boleto bancário.

Observação

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA nº 122/2019 () INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

O pagamento será feito no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Demais itens específicos para cada tipo de contratação.

Em caso de avarias, fica por responsabilidade da contratada o suporte técnico adequado no prazo máximo de 12h.

A contratada deverá fornecer todo equipamento necessário para prestação de serviço, inclusive possíveis roteadores em comodato.

Resende/RJ, 07 de abril de 2020

Assinatura e Carimbo do Requisitante

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada - _____ (endereço completo _____) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Identificação do Representante Legal